

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.446 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, aprovado pela Lei nº 3.393, de 30 de maio de 2001.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.067-6/01, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art.1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.254.698,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), destinado a cobrir despesas com investimento em obras, aquisição de equipamentos, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, capacitação tecnológica e diversos projetos destinados à modernização administrativa.

Art.2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da operação de crédito firmado com a Caixa Econômica Federal por subempréstimo do BID Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o artigo 3º, da Lei nº 3.393, de 30 de maio de 2001.

Art.3º Será consignado anualmente no orçamento do município recursos necessários à contrapartida financeira com os projetos e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos da operação de crédito.

Art.4º Fica autorizado ao poder executivo a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares, por excesso de arrecadação até o limite necessário, de acordo com as transferências indicadas no art. 3º, da Lei nº 3.393, de 30 de maio de 2001.

Art.5º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesas), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 3.370, de 14 de dezembro de 2000.

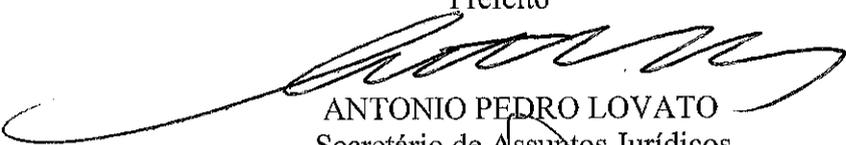
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

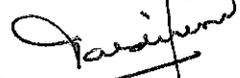
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

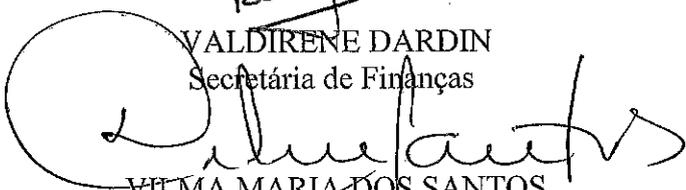
Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2001.

Prof. OSWALDO DIAS

Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças


VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração